

DECRETO Nº 1.291 DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

Fica autorizado o uso da área pública para fins de estacionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização do 2º Festival do Frango em nosso Município, *II FEST FRANGO*, no período de 11 a 14 de setembro de 2003;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o uso da área pública para fins de estacionamento no Parque de Exposições de Águas Claras, pela APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2003.

Art. 2º - A APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais se responsabilizará por quaisquer danos causados a terceiros dentro da área de estacionamento, no que se refere a danificações de veículos, furtos e roubos, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança do local, conforme Termo de Compromisso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de setembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de setembro de 2003.

Élio Affonso de Paula